

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DDPRO	31/05/2024 00:00	114702	DIEGO GOMES DOS SANTOS BARBOZA

Descrição sucinta do objeto

1) CGProj: Contratação por Inex de 1 docente | Contração por Dispensa: Fundação de Apoio 15 cursos 2) CGDea: Contratação por Inex de 4 docentes 3) CGDes: Contratação por Inex de 21 docentes

2. Justificativa de necessidade

1) Contratação de serviços de Instrutoria e Desenho Instrucional em cursos de curta e média duração, mediante Inexigibilidade.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tem como missão estatutária promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

O papel da Enap enquanto escola de governo ganhou novos contornos com a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas PNDP pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações. Essa Política tem como objetivo estabelecer uma cultura de planejamento de ações de desenvolvimento entre todos os órgãos da Administração Pública Federal, com base no alinhamento das necessidades de cada órgão e entidade.

De acordo com o art. 13 do referido Decreto, caberá à Enap, entre outras atribuições, coordenar as iniciativas de desenvolvimento de pessoas dos órgãos e das entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e atuar, em conjunto com os órgãos centrais dos sistemas estruturadores, na definição, na elaboração e na revisão de ações de desenvolvimento das competências essenciais dos sistemas estruturadores.

Nesse contexto, a Escola tem se adaptado às diversas mudanças vividas no âmbito social e educacional, desenvolvendo cursos nas diferentes modalidades de ensino previstas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024).

Desse modo, busca-se proporcionar aos servidores públicos experiências de aprendizagem transformadoras, baseadas em metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem.

Essa iniciativa responde ao compromisso de aprimorar o desempenho dos servidores públicos, por intermédio de novos conhecimentos, métodos e técnicas voltados para a melhoria dos processos de trabalho, tendo como base os valores e competências que permeiam o compromisso ético no exercício da função pública.

2) No cumprimento de sua missão institucional e finalidade, a Enap executa atividades previstas em seu estatuto, inclusive, para atender demandas de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica.

Para execução das atividades, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Especificamente à Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap compete, entre outras, atividades relacionadas ao desenvolvimento profissional de agentes públicos e de lideranças dos sistemas estruturantes, à coordenação da Escola Virtual.Gov (EV.G), com vistas à oferta centralizada de cursos a distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos e ao desenvolvimento de projetos de capacitação elaborados sob demanda dos órgãos e das entidades da administração pública federal.

Neste contexto, cabe observar que a Enap, como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, pode realizar contratação de Fundação de Apoio, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, de maneira a imprimir maior eficiência no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Levando em consideração a necessidade de contratação de serviços altamente especializado para o desenvolvimento web de cursos a distância, cabe observar que a parceria de uma fundação de apoio é extremamente vantajosa à Escola, uma vez que as fundações podem, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, contratar os recursos humanos necessários à realização dos projetos, incluindo pesquisadores e apoio técnico, a partir de regramento aprovado, além de outras características específicas que podem se traduzir em eficiência e economicidade para a ICT contratante.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15,00	66.666,6667	1.000.000,0005
2	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	15.300,90	15.300,90
3	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	33.150,00	33.150,00
4	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	147.921,86	147.921,86

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenador-Geral da CGProj

WENDY WILLIAN BALOTIN
Coordenador-Geral

Despacho: Coordenadora-Geral da CGDea

SUZANA NEIVA SANTOS GHAZALE
Coordenadora-Geral

Despacho: Coordenadora-Geral da CGDes

FABIANY GLAURA ALENCAR E BARBOSA
Coordenadora-Geral da CGDes

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.